EDITAL

(Doc. nº: 17425/2026/S)

Daniel José Salvador Joana, Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, torna público, para os devidos efeitos legais, que, por despacho datado de 26 de novembro de 2026, proferido no âmbito do processo administrativo n.º 2021/500.10.301/24, foi determinada a posse administrativa do edifício sito na Rua da Alegria, n.º 11, em Trancoso, pelo Município de Trancoso, nos termos e para os efeitos dos artigos 89.º, 90.º, 91.º, 107.º e 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Mais se torna público que, a posse administrativa foi determinada com fundamento na situação de risco grave e atual identificada no procedimento, designadamente no Auto de Vistoria de 22 de maio de 2024, do qual resulta, em síntese, que o imóvel se encontra devoluto e em estado muito avançado de degradação, em condições de segurança muito precárias, com elementos construtivos em risco de queda para a via pública, partes da cobertura e lajes já colapsadas, havendo algumas telhas que ameaçam cair, vegetação abundante, destroços, risco para a segurança de pessoas e bens, salubridade pública, proteção civil e prevenção de incêndio.

A posse administrativa tem por finalidade exclusiva permitir ao Município de Trancoso:

1. Executar, por administração direta municipal, trabalhos urgentes de limpeza de vegetação, remoção de destroços, materiais colapsados, resíduos vegetais e elementos soltos, bem como adotar medidas cautelares simples de segurança, sinalização, vedação e condicionamento de acessos;

2. Realizar levantamentos técnicos, medições, vistorias complementares, memória descritiva, mapa de quantidades, estimativa orçamental e demais atos preparatórios necessários à eventual contratação pública dos trabalhos especializados de demolição parcial, consolidação, escoramento, tamponamento e demais medidas de segurança;

3. Promover, se necessário, a posterior execução coerciva dos trabalhos especializados, mediante procedimento pré-contratual a determinar após estimativa orçamental, cabimento financeiro e decisão do órgão competente.

Praça do Município 6420-107 TRANCOSO • Contribuinte Nº 501 143 726 • *site*: www.cm-trancoso.pt • *e-mail*: geral@cm-trancoso.pt
TEL: Informações 271 829 120* • Gab. Apoio à Presidência 271 829 121* • S. Contabilidade 271 829 122* • S. Obras Particulares 271 829 123*
Armazéns Municipais.271 829 124* • Serv. Téc. Obras Municipais 271 829 125* • Serv. Administrativos 271 829 126* | (*Chamada para a rede fixa nacional)

A posse administrativa não constitui transmissão, aquisição, reconhecimento ou definição de propriedade ou de qualquer outro direito real sobre o imóvel, nem prejudica o ulterior apuramento da titularidade civil do prédio e dos responsáveis pelo pagamento das despesas.

As despesas realizadas pelo Município no âmbito da execução coerciva, incluindo trabalhos por administração direta, meios humanos, equipamentos, transporte, deposição de resíduos, levantamentos, estudos, projetos, contratação pública, empreitada, fiscalização, coordenação de segurança, encargos administrativos e demais custos legalmente imputáveis, serão posteriormente liquidadas e reclamadas a quem de direito, nos termos do artigo 108.º do RJUE.

A tomada de posse administrativa terá lugar no dia 16 de dezembro de 2026, pelas 10h00, no edifício sito na Rua da Alegria, n.º 11, em Trancoso, sendo lavrado o respetivo auto.

Os interessados poderão consultar o processo administrativo n.º 2021/500.10.301/24 nos serviços municipais da Divisão de Obras, Planeamento, Gestão Urbana e Sustentabilidade, sitos em Praça do Município, durante o horário normal de expediente, bem como requerer certidão ou cópia dos elementos processuais que lhes digam respeito, nos termos legais.

Para constar e produzir os efeitos legais, se publica o presente edital, que será:

a) Publicado no sítio institucional do Município de Trancoso;

b) Afixado na entrada dos Paços do Município;

c) Afixado no local do imóvel, sempre que materialmente possível e sem prejuízo da segurança de pessoas e bens;

Trancoso, 26 de novembro de 2026

P´O Presidente da Câmara,

O Vereador

Assinado por: **EDUARDO ANTÓNIO REBELO PINTO**

(Daniel José Salvador Joana)

Praça do Município 6420-107 TRANCOSO • Contribuinte Nº 501 143 726 • *site*: www.cm-trancoso.pt • *e-mail*: geral@cm-trancoso.pt
TEL: Informações 271 829 120* • Gab. Apoio à Presidência 271 829 121* • S. Contabilidade 271 829 122* • S. Obras Particulares 271 829 123*
Armazéns Municipais.271 829 124* • Serv. Téc. Obras Municipais 271 829 125* • Serv. Administrativos 271 829 126* | (*Chamada para a rede fixa nacional)

Praça do Município 6420-107 TRANCOSO • Contribuinte N° 501 143 726 • *site*: www.cm-trancoso.pt • *e-mail*: geral@cm-trancoso.pt
TEL: Informações 271 829 120* • Gab. Apoio à Presidência 271 829 121* • S. Contabilidade 271 829 122* • S. Obras Particulares 271 829 123*
Armazéns Municipais.271 829 124* • Serv. Téc. Obras Municipais 271 829 125* • Serv. Administrativos 271 829 126* | (*Chamada para a rede fixa nacional)